



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 21, de 25 de maio de 2011.

Corrige a redação do Art. 2º da Resolução nº 07, de 02 de março de 2011, inserindo o município de Tacaratu na competência territorial da 28ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º) O Art. 2º da Resolução nº 07, de 02 de março de 2011, passa a ter a seguinte redação: "A competência territorial da 28ª Vara Federal abrange os municípios de Alagoinha, **Arcoverde**, Buíque, Ibimirim, Inajá, Itaíba, Manari, Pedra, Pesqueira, Poção, Sertânia, Tupanatinga, Venturosa e Tacaratu".

Art. 2º) A 28ª Vara Federal receberá os feitos em tramitação nas demais Varas da Seccional pernambucana que sejam alusivos à competência territorial correspondente ao município de Tacaratu.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal **Paulo Roberto de Oliveira Lima**
Presidente

Desembargador Federal **Rogério de Meneses Fialho Moreira**
Vice-Presidente

Desembargador Federal **Vladimir Souza Carvalho**
Corregedor Regional



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5.ª REGIÃO

Desembargador Federal **José Lázaro Alfredo Guimarães**

Desembargador Federal **José Maria de Oliveira Lucena**

Desembargador Federal **Francisco Geraldo Apoliano Dias**

Desembargador Federal **Margarida de Oliveira Cantarelli**

Desembargador Federal **Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti**

Desembargador Federal **Luiz Alberto Gurgel de Faria**

Desembargador Federal **Paulo de Tasso Benevides Gadelha**

Desembargador Federal **Francisco Wildo Lacerda Dantas**

Desembargador Federal **Marcelo Navarro Ribeiro Dantas**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5.ª REGIÃO

Manoel de Oliveira Erhardt
Desembargador Federal **Manoel de Oliveira Erhardt**

Francisco Barros Dias
Desembargador Federal **Francisco Barros Dias**

Edilson Pereira Nobre Júnior
Desembargador Federal **Edilson Pereira Nobre Júnior**